



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos oito dias de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se
2 na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
3 Presidente Marques, número cinqüenta e nove, Bosque, Cuiabá-MT, os conselheiros do
4 Coren – MT. Presentes ao início da reunião, conselheiros efetivos: Dr. Antônio César
5 Ribeiro – Presidente; Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Secretária; Tec. de Enf. Rodrigo Paulo
6 Machado – Tesoureiro; Enf. Sirbene Nunes Cunha; Enf. André Luís da Silva Campos;
7 Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes; Conselheiros suplentes: Enf. Delaine Nogueira
8 Noya; Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho e Enf. Vagner Ferreira do Nascimento.
9 **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Tec. de Enf. José Luiz Souza
10 Guimarães justifica sua ausente devido à negativa de liberação do vínculo empregatício
11 da Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Hospital Regional do município de
12 Rondonópolis – MT. Atendido a quorum regimental, o presidente Dr. Antônio César
13 Ribeiro dá início à 510ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2-**
14 **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES**, sem solicitação de inclusões
15 e exclusões. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Pauta é aprovada por
16 unanimidade. **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA 508ª ROP** Ata
17 encaminhada previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação de
18 destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Ata da 508ª
19 ROP é aprovada por unanimidade, sem maiores ressalvas. **03) INFORMES - 03.1-**
20 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA: 03.1. 1 - Fala da Prof. Maria Lúcia Cavale Neder**, ex
21 reitora da Universidade Federal de Mato Grosso e pré candidata a senadora pelo partido
22 PCdoB, sobre as propostas de campanha. **03.1.2 – LEITURA DE OFICÍO CIRCULAR Nº**
23 **0069/2018/GAB/PRES:** Solicita aos Conselhos Regionais a indicação de profissionais ao
24 prêmio Anna Nery do ano de 2018, até o dia 30 de Maio de 2018. Solicita ainda, que
25 juntamente com a indicação sejam remetidos os seguintes documentos, conforme art. 6º
26 do Regulamento anexo da resolução, ao e-mail eventos@cofen.gov.br. o presidente
27 incentiva todos os conselheiros que façam suas indicações através do email da
28 presidência. Fica acordado que a deliberação da indicação para o prêmio Anna Nery do
29 Coren – MT será na próxima ROP, se houver urgência de encaminhamento dos
30 documentos do indicado para o Cofen, poderá ser agendada uma Reunião
31 Extraordinária de Plenário. **03.1.3 - O presidente apresenta a profissional Neusa Baptista**
32 **Pinto**, jornalista, mestre em Estudos de Cultura Contemporânea, que a partir do dia
33 quatro de junho de 2018, ocupa o cargo de Assessoria de Comunicação Social do
34 Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, na ocasião a mesma se coloca à
35 disposição do plenário e solicita o apoio de todos, momento em que se propõe a dar
36 continuidade ao atendimento às demandas da Comunicação Social do conselho de
37 forma adequada para alcançar o profissional de enfermagem buscando nível de
38 excelência, salienta que a demanda é grande, comunicação interna, externa, redes
39 sociais, acompanhamento de notícias, acompanhamento de legislações federais, e
40 outros, e propõe realizar um planejamento das ações. Neste ato presenteia os



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

41 Conselheiros com exemplares do livro de sua autoria, denominado “Cabelo Ruim”, o
42 presidente agradece a gentileza e reforça que a melhoria da visibilidade e acima de tudo
43 o conceito do conselho no meio profissional é a meta dessa Gestão. **03.2 - INFORMES**
44 **DOS CONSELHEIROS:** sem informes. **04 – ORDEM DO DIA: 04.1 – QUESTÕES**
45 **INSTITUCIONAIS: 04.1.1 - POSSE AOS CONSELHEIROS SUPLENTE:** Vagner
46 Ferreira do Nascimento, COREN-MT-214991-ENF e Neide Alves de Almeida Pinho,
47 COREN-MT-251083-TE, considerando a deliberação dos pontos 04.4.1 e 04.4.2 da 508ª
48 Reunião Ordinária de Plenário. A plenária concede posse ao Enfermeiro Vagner Ferreira
49 do Nascimento, COREN-MT-214991-ENF e a Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida
50 Pinho, COREN-MT-251083-TE como conselheiros suplentes do quadro I e quadro II,
51 respectivamente, gestão 2018 - 2020. **04.2 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -**
52 **DENUNCIAS: 04.2.1 - RELATÓRIOS DE ADMISSIBILIDADE: 04.2.1.1 - PARECER DE**
53 **RELATOR nº 17/2018 - relatório de admissibilidade, PAd nº 052/2017/D apensados os**
54 **PAd nº 053/2017/D, PAd nº 054/2017/D, PAd nº 055/2017/D, PAd nº 056/2017/D, PAd nº**
55 **057/2017/D, PAd nº 058/2017/D, PAd nº 059/2017/D e PAd nº 061/2017/D Denunciante:**
56 **COREN-MT; Denunciado: N. M. P., COREN-MT-256861- AE , B. M. F. DE A. ;COREN-**
57 **MT- 253998-AE, C. M. R., COREN-MT- 286118- AE ,D. F. DA S; COREN-MT-618256-**
58 **AE , F. A. B. F. DE M; COREN-MT- 575903-AE , I. R. V; COREN-MT 254020- AE, L. T;**
59 **COREN-MT- 299710-AE, M. G. J. DA S; COREN-MT- 508428- AE; M. O. DE J. COREN-**
60 **MT- 286133- AE. Relator Conselheiro Rodrigo Paulo Machado COREN-MT-410750-TE.**
61 **Ementa: Irregularidades os itens notificados em ato fiscalizatório. O relator opina pela**
62 **não instauração de Processo Ético em desfavor dos Auxiliares de Enfermagem, porém,**
63 **sugere a apuração da responsabilidade do RT do serviço de Enfermagem dessa**
64 **Instituição. Em discussão, sem inscitos. Em votação. O parecer do relator é aprovado**
65 **por unanimidade. 04.2.1.2 - PARECER DE RELATOR Nº 19/2018, Relatório de**
66 **Admissibilidade referente ao PAd nº 12/2018/D, denunciante: D. J. do G. Q. C,**
67 **Denunciado: Enfª V. M. T. Coren-MT Nº 102492-ENF. Relatora Conselheira Sirbene**
68 **Nunes da Cunha Coren-MT nº 104894-ENF. Ementa: Denúncia de análise e emissão de**
69 **parecer sobre a denúncia realizada por email com documentação pensada sobre**
70 **infração ética. A relatora opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de: Enfª**
71 **V. M. T. Coren-MT Nº 102492-ENF considerando a suposta infração ética a partir dos**
72 **seguintes dispositivos constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,**
73 **Resolução 311/2007, pontos art. 5º, art. 33, art. 73. Em discussão, sem inscitos. Em**
74 **votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. 04.2.1.3 - PARECER DE**
75 **RELATOR Nº 20/2018, relatório de Admissibilidade referente ao PAd nº 46/2017/D,**
76 **denunciante: L. Z. de M. C. M, Denunciado: A. E. T. de S. Coren-MT Nº 551003- TE.**
77 **Relatora Conselheira Sirbene Nunes da Cunha COREN-MT nº 104894- ENF. Ementa:**
78 **Denuncia de irregularidade no atendimento prestado ao paciente. A relatora opina pela**
79 **instauração de Processo Ético em desfavor de A. E. T. de S. Coren-MT Nº 551003-TE**
80 **considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no**



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

81 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007, pontos art.
82 5º, art. 6º, art. 9º art. 12, art. 15, art. 16, art. 18, art. 21, art. 34, art. 48 e art. 56 . Em
83 discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade.
84 **04.2.1.4 - PARECER DE RELATOR Nº 25/2018**, relatório de admissibilidade referente
85 ao PAd 02/2018/D, denunciante: Departamento de Fiscalização do Coren/MT,
86 Denunciado: – V. F. V. COREN – MT Nº 417339 – ENF. Elaborado pelo Conselheiro
87 André Luis da Silva Campos COREN - MT Nº 116280 - ENF. Ementa: Auto de infração
88 nº 38/2017- Departamento de Fiscalização Coren- MT, sob alegação de descumprimento
89 de irregularidades apontadas na notificação 52/2017, no prazo pré- estabelecido. O
90 relator opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de: V. F. V. Coren – MT Nº
91 417339 – ENF considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos
92 constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007,
93 pontos art. 5º, art. 7º, art. 12, art. 21, art. 32, art. 33, art. 35, art. 38, art. 54, art. 71, art.
94 11. Em discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por
95 unanimidade. **04.2.1.5 - PARECER DE RELATOR nº 26/2018**, relatório de
96 Admissibilidade referente ao PAd nº 39/2017/D, denunciante: E. J, Denunciado: Equipe
97 de enfermagem do CIS – Itanhangá. Elaborado pelo Conselheiro André Luis da Silva
98 Campos COREN-MT Nº 116280-ENF. Ementa: denuncia a falta de Enfermeiros no
99 período diurno de segunda à sexta feira no CIS – Centro Integrado de Saúde e Pronto
100 Atendimento Municipal da cidade de Itanhangá/MT. O relator opina pela instauração de
101 Processo Ético em desfavor de: Enfª R. L. S. C, COREN - MT 410318 -ENF
102 considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no
103 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007, pontos art. 11
104 art. 5º, art. 7º, art. 12, art. 21, art. 32, art. 33, art. 35, art. 38. Em discussão, sem
105 inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. Nada mais
106 havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 510ª Reunião Ordinária do Plenário
107 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às doze horas e cinco
108 minutos, e eu, Enf. Lígia Cristiane Arfeli, lavrei a presente ata que após ser lida,
109 discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

110

111

112 Lígia Cristiane Arfeli – Secretária

113

114

115 Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente

116

117

118 Sirbene Nunes da Cunha – Conselheira Efetiva

119

120



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

- 121 Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Efetivo
122
123
124 Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva
125
126
127 Delaine Nogueira Noya – Conselheira Suplente
128
129
130 Vagner Ferreira do Nascimento – Conselheiro Suplente
131
132
133 Neide Alves de Almeida Pinho – Conselheira Suplente
134
135
136 André Luís da Silva Campos – Conselheiro Efetivo